

SUMÁRIO

PLANO DE ESTUDOS	19
------------------------	----

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (EXCERTOS)

Promulgada em 05 de outubro de 1988.....	23
PREÂMBULO	23
TÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO	23
CAPÍTULO VII – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	23
Seção II – Dos Servidores Públicos	23

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

<i>Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.</i>	29
---	----

PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 4.645, DE 24 DE MAIO DE 2022

<i>Dispõe sobre os procedimentos e orienta os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec) acerca da concessão e manutenção dos benefícios de pensão por morte de que tratam a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958.</i>	47
TÍTULO I – PENSÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 8.112, DE 1990	47
CAPÍTULO I – REQUISITOS PARA A INSTITUIÇÃO DA PENSÃO	47
CAPÍTULO II – BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO	47
CAPÍTULO III – INÍCIO DO EFEITO FINANCEIRO DA PENSÃO	48
CAPÍTULO IV – REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO	48
CAPÍTULO V – COMPROVAÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA.....	49

CAPÍTULO VI – CÁLCULO E REAJUSTE.....	50
Seção I – Regras para o Cálculo da Pensão cujo óbito ocorreu entre 20 de fevereiro de 2004 e 12 de novembro de 2019 - dia anterior à publicação da EC nº 103/2019.....	50
Seção II – Regras para o Reajuste da Pensão cujo óbito ocorreu entre 20 de fevereiro de 2004 e 12 de novembro de 2019 - dia anterior à publicação da EC nº 103/2019.....	51
Seção III – Regras para o Cálculo da Pensão cujo óbito ocorreu a partir de 13 de novembro de 2019 - data da publicação da EC nº 103/2019.....	52
CAPÍTULO VII – RATEIO, REVERSÃO E RECÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO..	53
CAPÍTULO VIII – PERDA E CESSAÇÃO DO DIREITO À PENSÃO	54
CAPÍTULO IX – PENSÃO PROVISÓRIA	55
TÍTULO II – BENEFÍCIO DE PENSÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 3.373, DE 1958	56
CAPÍTULO I – BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO	56
CAPÍTULO II – EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO.....	56
TÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS COMUM.....	57
CAPÍTULO I – DO PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE....	57
Seção I – Solicitação do benefício	57
Seção II – Da análise.....	57
CAPÍTULO II – REVISÃO DOS ATOS DA PENSÃO.....	58
TÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS	59
ANEXO I.....	60
ANEXO II.....	62
ANEXO III.....	62
ANEXO IV.....	63
ANEXO V.....	63
ANEXO VI.....	63
ANEXO VII	64
ANEXO VIII	64

PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022

<i>Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.....</i>		67
CAPÍTULO I – DEFINIÇÕES		67
CAPÍTULO II – SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO RPPS.....		69
CAPÍTULO III – CARÁTER CONTRIBUTIVO		70
Seção I – Limites de contribuição		71
Seção II – Base de cálculo das contribuições.....		72
Seção III – Parcelamento de débitos.....		72
Seção IV – Dação em pagamento.....		73
Seção V – Contribuição dos segurados cedidos, afastados e licenciados		73
CAPÍTULO IV – EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL		74
Seção I – Avaliação atuarial anual.....		75
Seção II – Nota Técnica Atuarial - NTA.....		75
Seção III – Fluxos Atuariais.....		76
Seção IV – Duração do passivo		76
Seção V – Regimes financeiros e métodos de financiamento		76
Seção VI – Hipóteses atuariais.....		77
Seção VII – Base cadastral		80
Seção VIII – Apuração dos custos e compromissos.....		80
Seção IX – Plano de custeio proposto na avaliação atuarial.....		81
Seção X – Equacionamento do deficit atuarial		82
Seção XI – Equacionamento por plano de amortização		83
Seção XII – Equacionamento pela segregação da massa		83
Seção XIII – Aporte de bens, direitos e demais ativos ao RPPS		85
Seção XIV – Demonstração de viabilidade do plano de custeio.....		86
Seção XV – Redução do plano de custeio		86
Seção XVI – Relatório da Avaliação Atuarial.....		86
Seção XVII – Acompanhamento atuarial.....		87
CAPÍTULO V – GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS.....		87

Seção I – Requisitos dos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos dos RPPS	88
Seção II – Utilização dos recursos previdenciários	90
Seção III – Procedimentos contábeis	92
CAPÍTULO VI – INVESTIMENTOS DOS RECURSOS	92
Seção I – Gestão da aplicação dos recursos.....	92
Seção II – Política de investimentos	94
Seção III – Credenciamento de instituições.....	95
Seção IV – Alocações dos recursos.....	96
Seção V – Avaliação e monitoramento dos riscos	99
Seção VI – Categorização dos RPPS	100
Seção VII – Aplicações em títulos públicos.....	101
Seção VIII – Precificação dos ativos integrantes das carteiras do RPPS.....	101
Seção IX – Transparência das informações relativas aos investimentos....	101
Seção X – Medidas em caso de desenquadramento.....	102
Seção XI – Segmento de empréstimos consignados.....	103
CAPÍTULO VII – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	103
Seção I – Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC.....	103
Seção II – Normas aplicáveis aos benefícios	104
Seção III – Regras de acumulação de benefícios.....	106
Seção IV – Disposições gerais sobre benefícios.....	107
CAPÍTULO VIII – RESPONSABILIDADES DO ENTE FEDERATIVO EM CASO DE EXTINÇÃO DE RPPS.....	110
CAPÍTULO IX – COMPROVAÇÃO DO TEMPO E DA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO	111
CAPÍTULO X – APLICAÇÃO DE ACORDOS INTERNACIONAIS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CUJO CAMPO DE APLICAÇÃO MATERIAL ALCANCE A LEGISLAÇÃO DOS RPPS	115
Seção I – Disposições preliminares.....	115
Seção II – Aplicação dos acordos internacionais de previdência social ratificados pelo Brasil.....	116
CAPÍTULO XI – PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS RPPS.....	119
CAPÍTULO XII – ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	119

CAPÍTULO XIII – REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DOS RPPS.....	120
Seção I – Envio de informações relativas ao RPPS.....	120
Seção II – Sistema de Informações Gerenciais dos Regimes Próprios de Previdência Social - SIG-RPPS	121
Seção III – Emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP	122
Seção IV – Registro de situação no extrato previdenciário.....	124
Seção V – Fiscalização do RPPS.....	124
Seção VI – Processo Administrativo Previdenciário.....	125
 CAPÍTULO XIV – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS	 127
 ANEXO I	 132
Seção I – Regras permanentes para concessão de aposentadoria	132
Seção II – Regras de transição para concessão de aposentadoria	133
Seção III – Regras gerais de cálculo e reajustamento de aposentadoria..	137
Seção IV – Regras de concessão e cálculo da pensão por morte.....	138
Seção V – Direito adquirido.....	138
Seção VI – Abono de permanência	139
Seção VII – Disposições gerais.....	139
 ANEXO II – NORMAS RELATIVAS AOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELOS RPPS DOS ENTES FEDERATIVOS QUE NÃO PROMOVERAM ALTERAÇÕES NA SUA LEGISLAÇÃO DECORRENTES DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019	 140
Seção I – Regras Gerais de Concessão	140
Seção II – Regras de Transição.....	140
Seção III – Regras de Cálculo e Reajustamento dos Benefícios	141
Seção IV – Abono de Permanência	142
Seção V – Disposições Gerais.....	143
 ANEXO III – INSTRUÇÕES PARA O RECONHECIMENTO DO TEMPO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADES COM EFETIVA EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS PREJUDICIAIS À SAÚDE, OU ASSOCIAÇÃO DESSES AGENTES, PELO RPPS DA UNIÃO E DOS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS QUE ADOTAREM AS MESMAS REGRAS ESTABELECIDAS PARA OS SERVIDORES FEDERAIS	 143
 ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA O RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO EXERCIDO SOB CONDIÇÕES ESPECIAIS PREJUDICIAIS À SAÚDE OU À INTEGRIDADE FÍSICA PELOS REGIMES PRÓPRIOS COM BASE NAS NORMAS CONSTITUCIONAIS E INFRA-CONSTITUCIONAIS ANTERIORES À 13 DE NOVEMBRO DE 2019, POR FORÇA DA SÚMULA VINCULANTE Nº 33.....	 146

ANEXO V – INSTRUÇÕES PARA O RECONHECIMENTO DO DIREITO À APOSENTADORIA ESPECIAL DOS SEGURADOS COM DEFICIÊNCIA DO RPPS DA UNIÃO E DOS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS QUE ADOTAREM AS REGRAS DA UNIÃO, INCLUSIVE DOS ENTES FEDERATIVOS QUE NÃO PROMOVEREM ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO RELACIONADA AO RPPS, QUANDO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À APOSENTADORIA ESPECIAL DO SEGURADO COM DEFICIÊNCIA TIVER AMPARO EM ORDEM CONCEDIDA EM MANDADO DE INJUNÇÃO.	148
Seção I – Requisitos e critérios diferenciados.....	149
Seção II – Avaliação e comprovação da deficiência.....	150
Seção III – Cálculo e reajuste dos proventos.....	151
Seção IV – Disposições Finais.....	151
ANEXO VI – APLICAÇÃO DOS PARÂMETROS PARA GARANTIA DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL	151
Seção I – Conceitos.....	151
Seção II – Nota Técnica Atuarial.....	154
Seção III – Fluxos atuariais.....	156
Seção IV – Métodos de financiamento.....	157
Seção V – Relatório de análise das hipóteses.....	163
Seção VI – Reposição de segurados.....	164
Seção VII – Compensação previdenciária	164
Seção VIII – Duração do passivo.....	165
Seção IX – Base cadastral	165
Seção X – Planos de amortização do deficit.....	166
Seção XI – Viabilidade orçamentária, financeira e fiscal.....	168
Seção XII – Disposições finais	169
ANEXO VII – TAXA DE JUROS PARÂMETRO A SER UTILIZADA NAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS DOS RPPS	170
Seção I – Avaliações atuariais dos exercícios de 2019 a 2022.....	170
Seção II – Avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023.....	171
ANEXO VIII – APLICAÇÃO DOS PARÂMETROS PARA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS	172
Seção I – Operações com títulos públicos.....	172
Seção II – Procedimentos para precificação dos ativos.....	172
Seção III – Instruções sobre operacionalização da carteira de empréstimos consignados.....	174
ANEXO IX – (IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE EMITENTE) CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	180

ANEXO X – (IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE EMITENTE)RELAÇÃO DAS BASES DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO	181
ANEXO XI – (IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE EMITENTE)DECLARAÇÃO PARA REVISÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.	182
ANEXO XII – (IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE EMITENTE)DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO OU EMISSÃO DE CTC PELO INSS.....	182
ANEXO XIII – (IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE EMITENTE)CERTIDÃO ESPECÍFICA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PRESTADO PELO SEGURADO AO PRÓPRIO ENTE INSTITUIDOR PARA FINS DE COMPENSAÇÃO.....	183
ANEXO XIV – (IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE EMITENTE)DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS PARA APLICAÇÃO DE ACORDOS INTERNACIONAIS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	183

PORTARIA SGP/SEDGG/ME 10.360, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

<i>Estabelece orientação aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - Sipec, acerca da concessão, manutenção e pagamento dos benefícios de aposentadoria no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social da União - RPPS da União.</i>	<i>187</i>
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	187
Seção I – Objeto e Âmbito de Aplicação.....	187
Seção II – Conceitos.....	187
Seção III – Do Regime Próprio de Previdência Social da União e de seus Beneficiários	188
Seção IV – Disposições Gerais para Instituição da Aposentadoria	189
Seção V – Da Acumulação de Proventos e Remuneração	191
Seção VI – Da Acumulação de Benefícios Previdenciários	192
Seção VII – Da Centralização dos Benefícios de Aposentadoria	192
CAPÍTULO II – DAS REGRAS DE APOSENTADORIAS COM BASE NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019.....	192
Seção I – Da Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho	192
Seção II – Da Aposentadoria Compulsória	193
Seção III – Da Aposentadoria Voluntária	193
CAPÍTULO III – DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO.....	196
Seção I – Soma de Pontos.....	196
Seção II – Policiais da União e Agente Federal de Execução Penal.....	197

Seção III – Adicional de Tempo (pedágio).....	198
Seção IV – Servidor cujas Atividades tenham sido Exercidas com Efetiva Exposição a Agentes Químicos, Físicos e Biológicos Prejudiciais à Saúde	199
CAPÍTULO IV – REGRAS PARA O CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA.....	199
Seção I – Cálculo pela Média	199
CAPÍTULO V – REVISÃO DOS ATOS DE APOSENTADORIA.....	201
CAPÍTULO VI – DA ALTERAÇÃO DE FUNDAMENTO DE APOSENTADORIA.....	202
CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS	202
ANEXO I – REGRAS DE APOSENTADORIA PELO DIREITO ADQUIRIDO	203
CAPÍTULO – REGRAS DE APOSENTADORIA.....	204
Seção I – Aposentadoria por Invalidez.....	204
Seção II – Aposentadoria Compulsória	204
Seção III – Aposentadoria Voluntária	204
Seção IV – Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005.....	206
Seção IV – Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003	206
Seção IV – Aposentadorias Especiais	206
CAPÍTULO II – CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA.....	207
Seção I – Integralidade.....	207
Seção II – Média Aritmética Simples.....	211
CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE	212
CAPÍTULO IV – DA APLICAÇÃO DA VANTAGEM DO ART. 190 DA LEI Nº 8.112, DE 1990.....	212
ANEXO II – TEMPO DE SERVIÇO	213
CAPÍTULO I – APURAÇÃO E AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO	213
CAPÍTULO II – TEMPOS PARA FINS DE APOSENTADORIA	213
Seção I – Tempo de Cargo Efetivo, Carreira e Efetivo Exercício no Serviço Público	213
Seção II – Tempo de Contribuição	214
Seção III – Período de Curso de Formação	215
Seção IV – Afastamento para Organismo Internacional.....	216

CAPÍTULO III – AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS REGIMES DE PREVIDÊNCIA.....	216
CAPÍTULO IV – EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EX-SERVIDOR DO RPPS DA UNIÃO	218
CAPÍTULO III – APLICAÇÃO DE ACORDOS INTERNACIONAIS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	221
CAPÍTULO IV – CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM	221
ANEXO III – RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO EXERCIDO SOB CONDIÇÕES ESPECIAIS PREJUDICIAIS À SAÚDE OU À INTEGRIDADE FÍSICA REALIZADOS ATÉ 13 DE NOVEMBRO DE 2019, DATA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019, PARA OS SERVIDORES AMPARADOS POR MANDADO DE INJUNÇÃO OU POR FORÇA DA SÚMULA VINCULANTE Nº 33.....	222
ANEXO IV – RECONHECIMENTO DO TEMPO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADES COM EFETIVA EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS PREJUDICIAIS À SAÚDE, OU ASSOCIAÇÃO DESSES AGENTES, A PARTIR DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019, DATA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019.	224
ANEXO V – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP	227